



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de N° 1372 de 20 de novembro de 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO

Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2009:

03001175120447-1002 – Ampliação, Reforma e Repar. do Sistema de Água	
44.91.42 – Auxílios	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00
	(TRINTA CINCO MIL REAIS)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

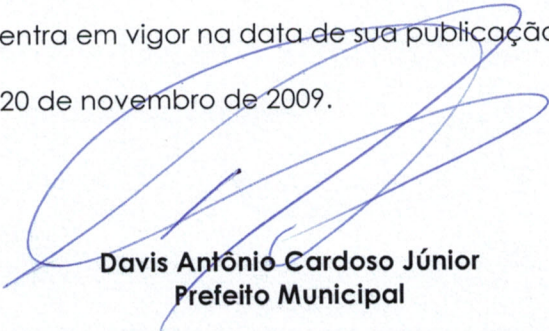
I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II - suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais) em favor do Município de Abre Campo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 20 de novembro de 2009.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal